

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA / HÍBRIDA –
PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 15.10.2024**

Ao décimo quinto dia de outubro de dois mil, vinte e quatro, nesta cidade de Rio Branco, reuniu-se às **09h07min**, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Segunda Câmara Cível, com a presença dos Excelentíssimos Senhores e Senhoras, Desembargador **Júnior Alberto**, Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, Desembargador **Nonato Maia**, e o representante da Procuradoria Geral de Justiça do Dr. **Cosmo Lima de Souza**.

Instalada a sessão, foi aprovada a ata da 33ª Sessão ocorrida em 08.10.2024, sem impugnação, dispensada a leitura.

EM SEGUIDA, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE FEITOS:

EM MESA

Apelação Cível nº: 0708606-66.2023.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara Cível.

JULGAMENTOS

1) Agravo de Instrumento nº: 1000872-57.2024.8.01.0000 de Acrelândia/Vara Única - Cível. Agravante: R. R., Agravado: H. D. R.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JÚNIOR ALBERTO. Decisão: “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME”.

2) Apelação Cível nº: 0715551-06.2022.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Publica. Apelante: Jéssica Dantas Feitosa Gomes, Apelado: Estado do Acre, Apelado: Marilene Goulart Verissimo Zhu. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JÚNIOR ALBERTO. Decisão: “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME”.

3) Agravo de Instrumento nº: 1001445-95.2024.8.01.0000 de Tarauacá/Vara Cível. Agravante: Fernando de Lima França, Agravante: Aldenice Sousa de França, Agravado: Virgo Companhia de Securitização. Relator o Exmo. Sr. Desembargador NONATO MAIA. Decisão: “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME”.

4) Agravo de Instrumento nº: 1001683-17.2024.8.01.0000 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A., Agravado: Diego Ferreira Mendes. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora WALDIRENE CORDEIRO. Decisão: “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. UNÂNIME”.

5) Agravo de Instrumento nº: 1001584-47.2024.8.01.0000 de Cruzeiro do Sul/. Agravante: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, Agravado: JOSIAS O. DA SILVA EIRELI. Relator o Exmo. Sr. Desembargador NONATO MAIA. Decisão: “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME”.

6) Apelação Cível nº: 0712399-13.2023.8.01.0001 de Rio Branco/4ª Vara Cível. Apelante: Cleyton de Brito Nunes, Apelado: Pemaza Distribuidora de Autopeças e Pneus Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador NONATO MAIA. Decisão: “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME”.

7) Apelação Cível nº: 0708606-66.2023.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara Cível. Apelante: Banco do Brasil S/A., Apelado: João Oliveira de Albuquerque, Apelada: Patrícia Nunes de Araújo Albuquerque. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JÚNIOR ALBERTO. Decisão: “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME”.

RETIRADOS DE PAUTA

Apelação Cível nº: 0710700-31.2016.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Pública.

Apelação Cível nº: 0002970-69.2000.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Pública,
Apelação Cível nº: 0708921-94.2023.8.01.0001 de Rio Branco/5ª Vara Cível.

Apelação Cível nº: 0713522-46.2023.8.01.0001 de Rio Branco/5ª Vara Cível.

Os pronunciamentos dos Desembargadores, da Juíza Convocada e da Procuradora de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às **09h28min**. Do que, para constar, eu, _____Daniel Soares Gomes, Secretário da Segunda Câmara Cível, lavrei e assinei a presente ata que depois de aprovada.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Soares Gomes, Secretário(a)**, em 31/07/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2163612** e o código CRC **32885886**.